

**ESTADO DO PARÁ**  
Assembleia Legislativa

1- ASSRC/SAM, para autuar e publicar;  
2- AS comissões de:

a. CESEK  
b. GRUPAS  
c. [assinatura]  
d. [assinatura]

EM, 17/09/24



**ESTADO DO PARÁ**  
Assembleia Legislativa

RECEBIDO PELA MESA DIRETORA

Em, 17/09/2024

[assinatura]  
Assessor da Mesa

**Estado do Pará**  
**Assembleia Legislativa do Estado do Pará**  
**Gabinete do Deputado Iran Lima (MDB) – Líder do Governo**

ALEPA/DIRE  
Nº 02  
ASS: [assinatura]

Projeto de Lei nº 544 /2024

Declara como patrimônio cultural de natureza material do Estado do Pará, o Queijo do Marajó.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como integrante do patrimônio cultural de natureza material do Estado do Pará, o Queijo do Marajó, nos termos do art. 18, inciso VII e do art. 286 da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 10 de setembro de 2024.

[assinatura]  
**IRAN LIMA**  
Deputado Estadual (MDB) – Líder Governo



**Estado do Pará**  
**Assembleia Legislativa do Estado do Pará**  
**Gabinete do Deputado Iran Lima (MDB) – Líder do Governo**

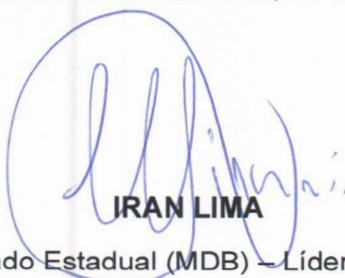
**JUSTIFICATIVA:**

A história da pecuária do Marajó remonta ao século XVII. No século XVIII já era considerada a atividade econômica mais importante da ilha, principalmente na região do Arari, dadas as extensas áreas de campos naturais em terrenos planos, propiciando o desenvolvimento da pecuária e da agricultura. A primeira importação de gado para a capital (Belém) data de meados do século XVII (1644), proveniente de Cabo Verde, sendo, posteriormente, levada para as “campinas marajoaras”, experiência que se relevou altamente promissora. A primeira fazenda foi fundada em 1680, por Francisco Rodrigues Pereira, seguido pelos frades mercedários (1696), considerados os “maiores investidores da criação bovina e cavalar na Ilha do Marajó”, ambos na região do Arari (BARATA, 1973; MIRANDA NETO, 1976; LIMA, 1996).

A história da produção do queijo do Marajó, reconhecido por ser produzido a partir do leite de búfala, remonta a tempos anteriores à chegada dessa espécie na ilha. Autores como Barata (1973), Miranda Neto (1976) e Lisboa (2012) relatam a existência de fazendas na microrregião do Arari que dedicavam parte de suas atividades ao fabrico de queijos e manteigas desde o século XVIII, ou seja, a produção do queijo do Marajó existe há pelo menos 200 anos, sendo feito, originalmente, com leite bovino. Esta informação foi confirmada através dos relatos obtidos dos produtores de queijo mais antigos. Fato que instigou os pesquisadores a buscar, através das falas dos entrevistados, o momento ou período em que teve início o uso do leite de búfala na produção de queijos na Ilha de Marajó. A receita, segundo informação local e histórica, chegou ao Brasil junto com os primeiros colonizadores da ilha (portugueses e franceses), espalhando-se pela microrregião do Arari e tornando-se, atualmente, “parte do hábito alimentar do paraense [...] sendo produzido quase que exclusivamente com leite de búfala” (FIGUEIREDO, 2006, p. 32).<sup>1</sup>

O queijo do Marajó foi reconhecido através do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) com a Indicação Geográfica (IG) de procedência.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 10 de setembro de 2024.



**IRAN LIMA**

Deputado Estadual (MDB) – Líder Governo

<sup>1</sup> <https://revistas.ufg.br/atelie/article/view/57694/34216>  
<https://revistamaisleite.com.br/queijo-do-marajo-a-identidade-do-povo-marajoara-2/>